e-mail: prefpontalina@wepo.com.br
FONE: (64) 3471-1055 • CNPJ: 01.791.276/0001-06
Praça Justo Magalhães, S/Nº - Centro - CEP: 75.620-000 - Pontalina - GO

LEI Nº 1.207/2007 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007.

"Cria cargos e dispõe sobre quantitativo de vagas dos cargos que especifica e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica alterada o quadro de cargos efetivos da Prefeitura Municipal instituído pela Lei 1.036/2002, ficando criado o cargo efetivo abaixo relacionado, sendo:

CARGO	VAGAS CRIADAS	VENCIMENTOS
Professor Licenciatura Plena Habilitação em Espanhol - 30 horas	02	R$ 662,50

Art. 2° - Fica também acrescido o quantitativo de vagas do cargo abaixo relacionado , o qual já faz parte do quadro de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Pontalina

CARGO	VAGAS CRIADAS	VENCIMENTOS
Professor Licenciatura Plena Habilitação em Inglês - 30 horas	02	R$ 662,50

RECEBEMOS
EM 15/01/08.
Câmara Municipal de Pontalina

PREFEITURA MUNICIPAL Adm. 2005/2008
PONTALINA *Respeito ao cidadão*
e-mail: prefpontalina@wepo.com.br
FONE: (64) 3471-1055 - CNPJ: 01.791.276/0001-06
Praça Justo Magalhães, S/Nº - Centro - CEP: 75.620-000 - Pontalina - GO

ATO DE SANÇÃO À LEI Nº 1.207./2007

DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, em plena obediência à legislação em vigor, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e após o recebimento do Autógrafo de Lei que "*Cria cargos e dispõe sobre quantitativo de vagas dos cargos que especifica e dá outras providências*", emanado de Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal, e aprovado pela Câmara de Vereadores, que eu, Prefeito Municipal Sanciono-a, passando destarte a Lei sob o nº 1.207/2007, datada de 28 de dezembro de 2007.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, ao 28 de dezembro de 2007.

SEBASTIÃO VIEIRA ROSA
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
EM 15/01/08.
Câmara Municipal de Pontalina